



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com:

I – A Resolução SESA Nº769/2019, que Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

II – A Resolução SESA Nº858/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022;

III – A necessidade de veículos para o Transporte Sanitário domiciliar das Equipes da Atenção Primária e para o transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de Atenção Primária.


Aprovar conforme decisão em sua 1ª Plenária Extraordinária de 2023, realizada em 22 de Março do vigente ano, as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas, sob os Protocolos de Nº 19.926.811-2, Nº19.926.803-1 e Nº 19.926.797-3, no valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) cada uma, para aquisição de veículos, tipo passeio, no valor estimado unitário de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando 15 (quinze) veículos.

Arapongas, 28 de Março de 2023.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 29/03/23

Criana

Funcionária


EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS - PARANÁ